

Of. nº 247/GP.

Paço dos Açorianos, 03 de abril de 2008.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a especificação do cargo de provimento efetivo na Administração Centralizada do Município, Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

O presente Projeto de Lei altera a especificação básica do cargo de Assessor para Assuntos Jurídicos relativo ao requisito de recrutamento instrução formal que passa a ser exigida habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado, ou seja, a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

A referida alteração procura adequar a legislação municipal da Administração Pública à Lei Federal nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da advocacia e da OAB.

Na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja examinado e votado por essa Colenda Câmara em tempo breve, renovo-lhe votos de consideração.

José Fogaça,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Sebastião Melo,

Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.
PROJETO DE LEI

Altera, na Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, especificação da classe de cargo de provimento efetivo de Assessor para Assuntos Jurídicos.

Art. 1º Fica alterada na Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, a especificação da classe de cargo de provimento efetivo de Assessor para Assuntos Jurídicos, constante no Anexo I, letra “b” da Especificação de Classes, quanto ao requisito instrução formal para recrutamento que passa a ser “habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado”, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fogaça,
Prefeito.

ANEXO I

CLASSE: ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
GRUPO: EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
IDENTIFICAÇÃO: a) Código: ES.1.05.NS
b) Referências: A,B,C,D

...

RECRUTAMENTO:

- a) Forma: preferencial ou geral;
- b) Requisitos:
 - 1) Instrução formal: habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado.
 - 2) Idade: 18 anos completos;
 - 3) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.